



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 148/00

“ Autoriza o Chefe do Executivo
a doar à Associação Comunitária
de Croatá, o prédio onde
funciona a Câmara Municipal ”.

31/03/2000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Lei nº 148/2.000

**Autoriza o chefe do executivo a
doar à Associação Comunitária de
Croatá, o prédio onde funciona a
Câmara Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária de Croatá, o prédio situado à rua 3 de maio, 283, onde funciona a Câmara Municipal de Croatá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 31 de março de 2.000.


José Antônio Rodrigues de Aragão
prefeito